



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 28/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

## EDITAL Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO 2024/1 - VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFMT CAMPUS CONFRESA

### 1. DA ABERTURA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA, no uso suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1432, de 14 de junho de 2017, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **18 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos de Licenciatura do IFMT-*Campus* Confresa, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Estão previstas **32 vagas e cadastro de reserva**.

#### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

#### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;

##### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de recurso;
- **Anexo II** - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- **Anexo III** - Declaração de residência;
- **Anexo IV** - Termo de autorização de uso de imagem;
- **Anexo V** - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- **Anexo VI** - Declaração para ingresso no ensino superior;
- **Anexo VII** - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- **Anexo VIII** - Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;

#### 1.3 Da distribuição das vagas

**Quadro 01** – Indicação dos Cursos de Licenciaturas e distribuição de vagas.

Cursos de Licenciatura	Duração/ Turno	Total de Vagas
1.Licenciatura em Matemática	04 anos Noturno	13
2.Licenciatura em Física	04 anos Noturno	13
3.Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química	04 anos Noturno	06
4.Licenciatura em Biologia	04 anos	Cadastro de Reserva

Cursos de Licenciatura	Noturno Duração/ Turno	Total de Vagas
------------------------	---------------------------	----------------

**1.3.1** Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referentes aos cursos supracitados, deste edital ou dos editais 100/2023 e 183/2023, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

**1.3.2** Após a chamada de todos os classificados para um curso, caso ainda permaneçam vagas remanescentes, poderão ser convocados os classificados excedentes de outro curso, respeitando-se a classificação geral. Nesse caso, o IFMT Campus Confresa entrará em contato com o(s) candidato(s) não convocado(s), após todas as chamadas, para verificar se o mesmo tem interesse na matrícula em curso diferente do selecionado na inscrição.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

**2.1.1** As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<https://cfs.ifmt.edu.br>), a partir de **16 de dezembro de 2023**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às **23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 14 de janeiro de 2024**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.** Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

**2.1.2** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

**2.1.3** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

**2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://x.gd/wY06k>.

**2.2.2** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

**2.2.3** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço, e-mail e CEP, também deverá atentar-se para o período de correção de dados pessoais, caso cometa algum erro no preenchimento dos dados.

**2.2.4** O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

**2.2.5** O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. DO ATENDIMENTO ESPECIFICO

**3.1** Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**3.1.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 18 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo II**).

**3.1.2** Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br), até às **23h59min** do dia **14 de janeiro de 2024**. O assunto da mensagem deve ser: **Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1**. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

**3.1.3** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste (s).

**3.1.4** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>, no dia 17 de janeiro de 2024.

**3.1.5** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo de vagas remanescentes utilizando o nome civil.

**3.2** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico e/ou pelo nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**4.1** A seleção constará da **produção textual autêntica, sem plágio, elaborada pelo candidato** enviada no momento da inscrição, nas quais serão atribuídas notas de 0 à 10 quanto à utilização das normas de escrita em língua portuguesa, coerência e coesão, e capacidade desenvolvimento textual. O candidato que obtiver nota zero será eliminado. As provas serão corrigidas levando-se em conta o uso das quatro habilidades textuais abaixo descritas:

**Quadro 02 – Notas atribuídas a cada item**

ITEM	PONTUAÇÃO
a. Habilidade I: Repertório sociocultural: utilização de conhecimento das diversas áreas do conhecimento em defesa de um ponto de vista.	0 - 1
b. Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão: o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto.	0 - 2
c. Habilidade III: Coesão e coerência: essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos:  c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos;  c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto;  c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa.	0 - 3
d. Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto: esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto.	0 - 5

**4.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 No critério de desempate será com base na maior idade do candidato. O candidato com maior idade irá ficar à frente dos demais candidatos.

4.4 Para preencher o item de avaliação será necessário escrever um breve texto de até 2500 caracteres dissertando sobre a vida escolar do candidato e o que almeja ao ingressar no curso de licenciatura pretendido.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **17 de janeiro de 2023**, será divulgada, no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>.

5.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <https://cfs.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos e
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância pelo email [processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br](mailto:processoseletivo.cfs@ifmt.edu.br).

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio(a) candidato(a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

6.3 **Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

6.4 Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam ser enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.

6.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus Confresa, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

**Quadro 03** – Contatos do Setor de Registro Escolar do Campus.

LOCAL/ SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta 7h às 11h 12h às 16h	(66) 3564-2619 (WhatsApp) secretaria.cfs@ifmt.edu.br

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula (**Anexo VI**).

**7.1.2** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 11 e subitens deste edital.

**7.1.3** Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

**7.1.4** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

**7.1.5** A entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**7.1.6** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**7.1.7** Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes do Edital 28/2023 o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

## **7.2 Das datas e dos horários das matrículas**

**7.2.1** As matrículas dos aprovados (**1ª chamada**) serão realizadas dos dias **22 a 26 de janeiro de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar, conforme quadro 3.

**7.2.2** Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**7.2.3** Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **29 de janeiro de 2024** e a matrícula será realizada nos dias **30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024**, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria de Registro Escolar, conforme quadro 3.

**7.2.3.1** O candidato deverá atentar-se para o período estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**7.2.4** As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**.

**7.2.4.1** As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.1.

**7.2.5** Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

**7.2.5.1** Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo de vagas remanescentes.

**7.2.6** Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão apresentar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

**7.2.7** Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

**7.2.8** O candidato que entregar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não apresentar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

**7.2.9** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso/turno.

**7.2.9.1** Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT **poderá** convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação, para tanto será realizada uma única reconvocação e as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, do curso e turno.

**7.3** As convocações de candidatos (as) poderão ocorrer até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático do IFMT, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**7.3.1** Caso ocorram novas vagas remanescentes para o período de 2024/1, serão convocados os classificados neste edital, respeitando-se, campus, curso e turno para o qual o candidato se inscreveu. Permanecendo a ocorrência de vagas remanescentes após todas as chamadas, poderão ser convocados candidatos classificados no mesmo campus e curso, mas em turnos diferentes, desde que respeitando a ordem de classificação.

**7.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.**

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**8.1** Para realização da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (**Anexo VI**).
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública (**Anexo VII**);

**8.1.1** Em atendimento à portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos e/ou digital, com original e cópia para conferências.

**8.1.2** Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

**8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos do ensino fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**8.3** O candidato deverá apresentar para a matrícula presencial cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital.

**8.4.** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

**9.1** Conforme Calendário Acadêmico do Campus Confresa, as aulas do semestre 2024/1 iniciam em 05/02/2024.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**10.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no <https://cfs.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

**10.3** O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

**10.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2024/1 de Vagas Remanescentes dos Cursos de Licenciatura do IFMT Campus Confresa.

**10.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <https://cfs.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo de vagas remanescentes.

10.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.

10.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.9 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo de vagas remanescentes, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.10 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo de vagas remanescentes.

10.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência **o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso**.

10.12 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4 - Cronograma do Processo Seletivo

DATA	EVENTOS
16 de dezembro de 2023	Publicação do Edital
17 de dezembro de 2023	Prazo para pedido de Impugnação do Edital.
<b>18 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024</b>	<b>Período de inscrição com envio da redação, em formulário online.</b>
17 de janeiro de 2024	Divulgação da lista preliminar de inscritos e de classificação.
18 de janeiro de 2024	Recurso contra a lista de inscritos e de classificação.
<b>19 de janeiro de 2024</b>	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos e de classificação pós-recursos.</b>
<b>22 a 26 de janeiro de 2024</b>	<b>Matrícula dos aprovados.</b>
29 de janeiro de 2024	Divulgação da 2ª chamada.
30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024	Matrícula da 2ª chamada.
5 de fevereiro de 2024	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
7 de fevereiro de 2024	Matrícula da chamada geral.

**Aldemira Ferreira da Silva**  
Diretora Geral Substituta - IFMT Campus Confresa  
Portaria IFMT nº 1432 de 14/06/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldemira Ferreira da Silva, Diretora Geral - SUBSTITUTO - CFS-DG**, em 15/12/2023 17:32:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 628623

Código de Autenticação: 5b54f7f1f5



Edital Nº 28/2023 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT